



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1404

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 16 de julho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ANEXO ÚNICO

1. **Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
4º	ANNA JULIA PICCOLI	128

2. **Cargo: MOTORISTA SAÚDE**

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
12º	EDEMILSON LIMA DE MATOS	151

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021, fica **AUTORIZADA** a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, bem como a formalização contratual do seguinte objeto: “Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de engenharia, tanto básicos quanto executivos, visando a ampliação de duas unidades básicas de saúde, quais sejam: 1. Posto de Saúde São José, com endereço na Rua Mato Grosso, n. 514, Distrito de São José, Vicentina, MS, CNES: 2558378; 2. Unidade de Saúde Vista Alegre, com endereço na Rua Minervino Ribeiro da Silva, zona urbana de Vicentina, MS, CNAES: 2603365, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 38030019, a favor da empresa **AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.902.809/0001-77, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, n. 1525, Jardim América na Cidade de Dourados, MS, sob o valor de R\$ 58.735,10 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina/MS, 16 de julho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO: 111/2025 – INEXIGIBILIDADE: 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS

CONTRATADA: AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 24.902.809/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de engenharia, tanto básicos quanto executivos, visando a ampliação de duas unidades básicas de saúde, quais sejam: 1. Posto de Saúde São José, com endereço na Rua Mato Grosso, n. 514, Distrito de São José, Vicentina, MS, CNES: 2558378; 2. Unidade de Saúde Vista Alegre, com endereço na Rua Minervino Ribeiro da Silva, zona urbana de Vicentina, MS, CNAES: 2603365.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 15/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 58.735,10 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO: 02.008 – Secretarias Municipal de Infraestrutura

15.451.0008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ASSINAM: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, (pela contratante) e **AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** (pela contratada) Ederson Ferraz de Souza Domingos.